

PROJETO DE LEI N° 3.364, DE 2020

Institui o Regime Especial de Emergência para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros – Remetup, baseado na redução de tributos incidentes sobre esses serviços e sobre os insumos neles empregados, com o objetivo de proteger o setor das graves consequências econômicas oriundas das paralisações parciais ou totais de serviços de transportes públicos durante a pandemia de Covide-19 e reduzir os prejuízos aos usuários.

EMENDA DE PLENÁRIO N° , DE 2020

Modifica-se o inciso VI, do art. 2º, da Lei n° 3.364, de 2020, na forma da redação que lhe foi dada pelo substitutivo:

“Art. 2º

VI – Implantação de sistema de informação que permita a auditoria e transparência ativa de dados de bilhetagem e o monitoramento georreferenciado dos veículos.”

JUSTIFICAÇÃO

A modificação proposta tem como objetivo disponibilizar os dados de bilhetagem e monitoramento georreferenciado dos ônibus nos portais de transparência municipais. Aperfeiçoando os mecanismos de controle, com o acompanhamento direto da sociedade e órgãos responsáveis, detalhando o funcionamento do transporte público.

Plenário,

Deputado ENIO VERRI





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Enio Verri)

Altera o PL 3364/2020.

Assinaram eletronicamente o documento CD209311808400, nesta ordem:

- 1 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT
- 2 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ) - LÍDER do PSB *-(p_7204)
- 3 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.